# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2002

A Mesa da Câmara Municipal de João Neiva, nos termos do art. 33, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica de João Neiva:

**Art. 1º -** Fica alterada a redação do art. 18, caput, da Lei Orgânica Municipal, que passará a ser a seguinte:

**"Art. 18 - A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 15 de Fevereiro a 30 de Junho, e de 1º de Agosto a 15 de Dezembro."**

**Art. 2º -** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 26 de Setembro de 2002.

**LUIZ MAZOLINI**

Presidente

Registrada nesta Secretaria em 22 de Setembro de 2002.

**TÂNIA MARIA LAPORTI PINTO**

Oficial Administrativo